



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL**

**ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO COORDENAÇÃO ORDINÁRIA
18 DE DEZEMBRO DE 2023**

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se, de forma eletrônica, a Vigésima Sessão Ordinária de Coordenação, com a participação da Doutora Lindôra Maria Araujo, Coordenadora, do Doutor Eduardo Kurtz Lorenzoni e do Doutor Nívio de Freitas Silva Filho, membros titulares. Foram objetos de deliberações:

001. Expediente: 1.00.000.011943/2023-15 - **Eletrônico**

Relatora: Dra. LINDÔRA MARIA ARAUJO

Ementa: COORDENAÇÃO. PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. INQUÉRITO CIVIL Nº 1.30.001.002498/2020-01. RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO. PEDIDO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RESPOSTAS DO FNDE E MEC. QUESTÕES REQUERIDAS NÃO FORAM COMPLETAMENTE ATENDIDAS PELOS ÓRGÃOS DEMANDADOS. ATRIBUIÇÃO DAS CÂMARAS COMO ÓRGÃOS DE COORDENAÇÃO, INTEGRAÇÃO E REVISÃO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL. DESCABE MANIFESTAÇÃO PRÉVIA SOBRE PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELO PROCURADOR NATURAL. NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO. CIÊNCIA À REQUERENTE. ARQUIVE-SE.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo não conhecimento do pedido, nos termos do voto da Relatora, a Subprocuradora-Geral da República Lindôra Maria Araujo. Dê-se ciência à requerente. Ao final, archive-se.

002. Expediente: 1.00.000.012907/2023-61 - **Eletrônico**

Relator: Dr. EDUARDO KURTZ LORENZONI

Ementa: COORDENAÇÃO. OFÍCIO N.º 6467/2023 ENCAMINHADO PELA PROCURADORA DA REPÚBLICA PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER, POR MEIO DO QUAL, ENCAMINHA CÓPIA DO ACÓRDÃO N. 1955/2023, EXARADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, SOLICITANDO A ANÁLISE DO ALCANCE A SER DADO AO POSICIONAMENTO DO ÓRGÃO DE CONTROLE, TENDO EM VISTA O IMPACTO EM PROCEDIMENTOS QUE SE ENCONTRAM EM TRÂMITE. O REFERIDO ACÓRDÃO ANALISOU A FORMA DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE MULTAS E INDENIZAÇÕES DECORRENTES DE TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), ACORDOS EM GERAL E AÇÕES JUDICIAIS FIRMADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (MPU) E PELA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO(DPU), TENDO DETERMINADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO QUE PASSE A RECOLHER AO FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS (FDD) OS RECURSOS PROVENIENTES DAS INDENIZAÇÕES PECUNIÁRIAS PACTUADAS NOS ACORDOS E

AÇÕES COM BASE NO ART. 5º, § 6º, DA LEI 7.347/1985, BEM COMO DAS MULTAS MINUTA APLICADAS EM RAZÃO DE SEUS DESCUMPRIMENTOS. AUSÊNCIA DE ENTENDIMENTO UNIFICADO OU POSIÇÃO DO STF SOBRE O TEMA. DETERMINAÇÃO DO ACÓRDÃO DIRECIONADA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA (ART. 26, I E XIII DA LEI COMPLEMENTAR 75/93). CIÊNCIA À REQUERENTE. APÓS, ARQUIVE-SE.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo entendimento de que o posicionamento institucional será do Procurador-Geral da República, com fundamento no art. 26, I e XIII da Lei Complementar 75/93, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Eduardo Kurtz Lorenzoni. Dê-se ciência à Procuradora da República requerente. Após, archive-se.

003. Expediente: 1.00.000.006857/2023-82- **Eletrônico**

Relatora: Dr. NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Ementa: COORDENAÇÃO. ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. RELAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS DE INTERESSE DA 1ª CCR NO ACOMPANHAMENTO DE SUA TRAMITAÇÃO PERANTE O CONGRESSO NACIONAL. ENCAMINHE-SE AS INFORMAÇÕES À ASSART/SRI. ARQUIVE-SE.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pelo encaminhamento das informações das proposições legislativas de interesse da 1ª CCR no acompanhamento de sua tramitação perante o Congresso Nacional à ASSART/SRI, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Após, archive-se.

004. Expediente: Planejamento orçamentário da 1ª Câmara para 2024

Relatora: Dra. LINDÔRA MARIA ARAUJO

Ementa: Trata-se do planejamento orçamentário proposto pela 1ª Câmara para o ano de 2024. Paute-se para análise e deliberação do Colegiado.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pela aprovação do planejamento orçamentário proposto pela 1ª Câmara para o ano de 2024.

005. Expediente: Calendário - Planejamento da 1ª Câmara para 2024

Relatora: Dra LINDÔRA MARIA ARAUJO

Ementa: Trata-se de proposta de Calendário - Planejamento da 1ª CCR para o ano de 2024. Paute-se para análise e deliberação do Colegiado.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade dos presentes, deliberou pela aprovação da proposta de Calendário - Planejamento da 1ª Câmara para 2024. Archive-se.

(assinado eletronicamente)

LINDÔRA MARIA ARAUJO

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 1ª CCR